# REQUERIMENTO Nº 121/14

Os últimos censos demográficos realizados demonstraram o aumento mundial da expectativa de vida da população. Sabemos que os idosos precisam de cuidados específicos.

A dignidade da pessoa humana é um dos princípios fundamentais da Constituição Federal. A garantia de uma vida digna e saudável configura o pilar na elaboração e implementação de políticas publicas de direitos humanos.

É fundamental unir esforços para que a população idosa soteropolitana possa viver com respeito, dignidade e saúde.

A violência contra o idoso constitui uma violação dos direitos humanos e requer ações estratégicas do poder público e da sociedade em geral, a fim de garantir e resgatar a dignidade humana deste segmento.

No Brasil denuncias de violência contra a pessoa idosa são cada vez mais frequentes. De acordo com dados da VIVA (Vigilância Continua do Ministério da Saúde), a violência intrafamiliar é o tipo de violência interpessoal mais denunciada por parte da população idosa.

Diante dessas considerações, requer a mesa, na forma regimental, a instalação de Comissão Especial de Defesa dos Direitos da Pessoa Idosa, para opinar sobre as proposições que digam respeito ao idoso, receber reclamações, denúncias ou sugestões e encaminhá-las aos órgãos competentes ou elaborar Projetos de Lei para sua resolução, manter intercâmbio e formas de ação conjunta com órgãos públicos e instituições particulares, divulgar os direitos do idoso e os serviços colocados à sua disposição, acompanhar o cumprimento do Estatuto do Idoso.

Sala das Sessões, 26 de maio de 2014.
LÉO PRATES.